



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

LEI Nº 1.566 DE 03 DE JULHO DE 2018.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 97.357,26 (noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos), e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 97.357,26 (noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos), para criação de dotações específicas ao atendimento das despesas não constantes do orçamento em vigor, a saber:

08 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09 244 0017 2049 APLICAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS

3.1.90.11.00.00.00.00 707 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.....	R\$ 26.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 707 Obrigações patronais.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 707 Material, bem ou serviço p/ distr. Gratuita.....	R\$ 7.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 707 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....	R\$ 22.915,76

08.02 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08 243 0018 2059 MANUTENÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

3.3.90.14.00.00.00.00 905 Diárias – pessoal civil.....	R\$ 2.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 905 Material de consumo.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 905 Passagens e despesas com locomoção.....	R\$ 500,00
3.3.90.39.00.00.00.00 905 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....	R\$ 18.500,00
4.4.90.52.00.00.00.00 905 Equipamentos e material permanente.....	R\$ 10.441,50

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior são oferecidos superávit financeiro do exercício anterior e excessos de arrecadação de recursos vinculados, abaixo discriminados:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Fonte 707 Incentivo à família paranaense..... R\$ 60.281,99

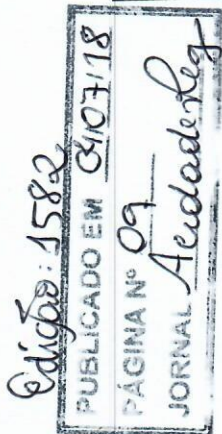
EXCESSOS DE ARRECADAÇÃO

4.1.3.2.1.00.1.1.04.08.00 APL 17.432-7 FEAS INCENTIVO 4 F707.....	R\$ 633,77
4.1.7.2.8.07.1.1.02.00.00 REC 17.433-5 FEAS FIA AFAI F905.....	R\$ 36.441,50

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 03 de julho de 2018.

ADEMIR LOURENÇO GOUVEIA
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de
Nova Santa Bárbara-PR**

LEI Nº 1.565 DE 03 DE JULHO DE 2018.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 54.579,58 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 54.579,58 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), para criação de dotações específicas ao atendimento das despesas não constantes do orçamento em vigor, a saber:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.01 - SETOR DE EDUCAÇÃO

12.782.0009.2037 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.00.00.00.00.003 Material de consumo..... R\$ 34.579,58

12.306.0010.2038 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

3.3.90.30.00.00.00.00.003 Material de consumo..... R\$ 20.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o excesso de arrecadação do Apoio Financeiro aos Municípios, recebido do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), rubrica 1718059101 - Apoio Financeiro aos Entes que recebem FPM F003, no valor de R\$ 54.579,58 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 03 de julho de 2018.

ADAMIR LOURENÇO GOUVEIA - Prefeito Municipal

LEI Nº 1.566 DE 03 DE JULHO DE 2018.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 97.357,26 (noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos), e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 97.357,26 (noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos), para criação de dotações específicas ao atendimento das despesas não constantes do orçamento em vigor, a saber:

06 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.244.0017.2049 APLICAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS

3.1.90.11.00.00.00.00.707 Venc. e vantagens fixas - pessoal civil..... R\$ 26.000,00

3.1.90.13.00.00.00.00.707 Obrigações patronais..... R\$ 5.000,00

3.3.90.32.00.00.00.00.707 Material, bem ou serviço p/ distr. Gratuita..... R\$ 7.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00.707 Outros serviços de terceiros - pessoal jurídica..... R\$ 22.915,76

08.02 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.243.0018.2059 MANUTENÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

3.3.90.39.00.00.00.00.707 Outros serviços de terceiros - pessoal jurídica..... R\$ 2.000,00

Eric Kondo - Prefeito Municipal

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município, objeto da Correspondência Interna de 04 de junho de 2018, referente ao processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para as despesas com a **CONTRATAÇÃO DOS ÓRGÃOS DE IMPRENSA OFICIAL NACIONAL E ESTADUAL (DIOE)**, para suprir as necessidades do Gabinete do Prefeito, tendo sido atendidas as normas legais e pertinentes na forma do contido no art. 25 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida **inexigibilidade de licitação**.

Publique-se na forma da Lei.
Nova Santa Bárbara, 02 de julho de 2.018.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município, objeto da Correspondência Interna de 03 de julho de 2.018, referente ao processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para aderir ao processo carona para **AQUISIÇÃO DE DOIS ÔNIBUS RURAL ESCOLAR**, conforme autorização de adesão a ata de registro de preço nº 7/2018, decorrente de Pregão Eletrônico nº 19/2017/FNDE/MEC, concedida pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, solicitação do SIGARP nº 78217, firmado entre o Município de Nova Santa Bárbara e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, tendo sido atendidas as normas legais e pertinentes na forma do contido no art. 25 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida inexigibilidade de licitação.

Publique-se na forma da Lei.
Nova Santa Bárbara, 04 de julho de 2 018

Eric Kondo - Prefeito Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art.118 e ss, da Lei Municipal nº.586/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nova Santa Bárbara e ou Art. 64 do Estatuto do Magistério:

CONCEDER
Art. 1º - A Sra. Maria Cicera Bento, ocupante do cargo de Pedagoga, matrícula 3432-1, RG nº 4.298.618-6 SSP-PR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA ESPECIAL**, de 03 (três) meses, compreendida entre o período de 02 de julho de 2018 a 29 de setembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as